TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 002/77
de 02 de FEVEREIRO de 1977

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, ADELARDO TORRES DE CASTRO FILHO - MDB, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º- Ficam estabelecidos os seguintes dias para Reuniões Ordinárias da Câmara, consoante ao que preceitua o Regimento Interno, no presente exercício.

a)- PRIMEIRO PERIODO LEGISLATIVO.

DIAS, 2, 4, 7, 9, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 25 e 28 do mês de fevereiro; DIAS 2, 4, 7, 9, 11, 14 do mês de março.

b)- SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO

DIAS 2, 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25 27 e 30 do mês de maio? DIAS 1, 3, 6, 8, 10 do mês de junho;

c) TERCEIRO PERIODO LEGISLATIVO

DIAS 1,3,5,8, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24, 26 29 e 31 do mês de agosto? Dias 2, 5, 7, 9 do mês de setembro;

d)- QUARTO PERIODO LEGISLATIVO

DIAS 4, 7, 9, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 25, 28 e 30 do mês de novembro; DIAS 2, 5, 7, 9, 12 e 14 do mês de dezembro;

TERRITORIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

Art.2º- O horário de funcionamento das Reuniões será das 10 às 13 h.

Paragrafo Único- As Reuniões serão prorrogadas por até 30 minutos, a requerimento de qualquer vereador, ouvido o Plenário.

Art. 3º- As Reuniões serão realizadas no Salão de Reuniões da Câmara Municipal de Porto Velho - "DONEMUNDO ALVES AFFONSO".

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 02 de Fevereiro de 1977.

José Viana dos Santos
SECRETÁRIO

Abelardo Townes de Castro Filho
PRESIDENTE